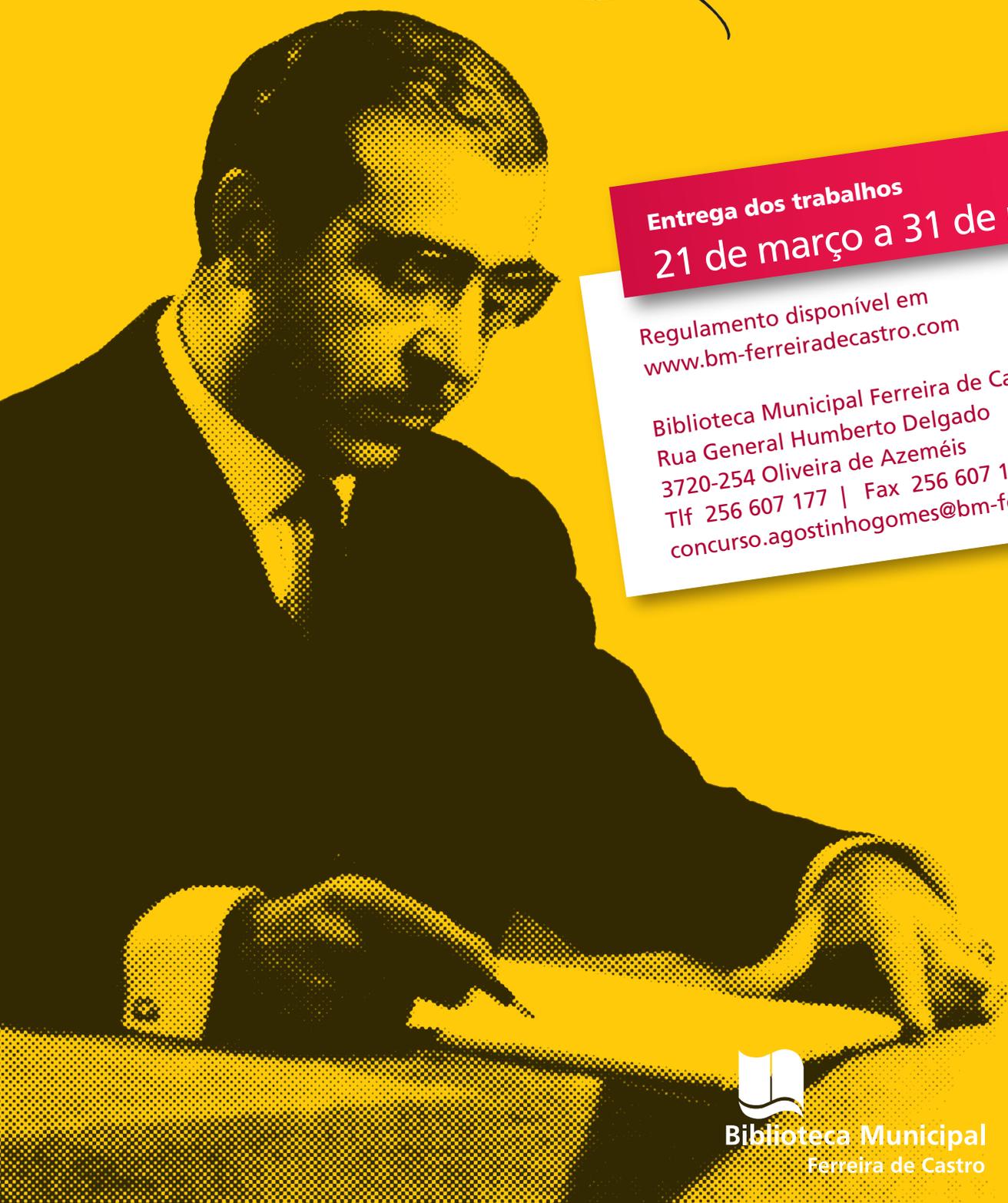


XXIII concurso de poesia AGOSTINHO GOMES



Entrega dos trabalhos

21 de março a 31 de maio 2017

Regulamento disponível em
www.bm-ferreiradecastro.com

Biblioteca Municipal Ferreira de Castro
Rua General Humberto Delgado
3720-254 Oliveira de Azeméis

Tlf 256 607 177 | Fax 256 607 178
concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com



Biblioteca Municipal
Ferreira de Castro



Azeméis
é cultura

AGOSTINHO GOMES

concurso de poesia

REGULAMENTO

Preâmbulo

Agostinho Gomes nasceu na freguesia de Couto de Cucujães, deste Município de Oliveira de Azeméis, a 7 de Janeiro de 1918 e faleceu a 11 de Julho de 1998 em Mafamude, Vila Nova de Gaia. Após a instrução primária e secundária, frequentou a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, onde concluiu a licenciatura em Filologia Românica e o curso de Ciências Pedagógicas, exercendo professorado em diversos estabelecimentos de ensino. Para além da colaboração em diversos jornais e revistas como autor literário, está integrado em diversas antologias e foi traduzido e objeto de críticas literárias em França, Bélgica e Espanha, tendo publicado vários livros e destacando-se como poeta.

Considerando as atribuições que estão cometidas às Autarquias Locais, de âmbito cultural, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com a participação da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães e o Núcleo de Atletismo de Cucujães, entendeu instituir o Concurso de Poesia Agostinho Gomes, destinando a estimular e a desenvolver a poesia, bem como homenagear o grande poeta do município, consolidando uma atividade que estimula o envolvimento efetivo das pessoas.

Sendo uma das competências da câmara municipal nos termos da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, entre outras, está presente na elaboração do presente regulamento a prossecução das competências da câmara municipal, que tem subjacente o interesse público e o respeito pelo princípio da proporcionalidade, de acordo com o qual aquelas não devem ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios da iniciativa, verifica-se que os benefícios decorrentes da concessão anual dos prémios são claramente superiores aos custos que lhe estão associados. Na verdade, os custos inerentes à execução deste concurso correspondem ao dispêndio, pela autarquia, de um montante correspondente a €1000 (mil euros) anuais. Como contrapartida, os benefícios daí decorrentes afiguram-se como potencialmente superiores, na medida em que a atribuição destes prémios constituirá um estímulo à participação no concurso e, conseqüentemente, um estímulo à criação artística e literária nos particulares concorrentes e um estímulo ao desenvolvimento cultura local e nacional, na promoção da criação e fruição da poesia, da escrita e da literatura.

Por outro lado, a aprovação do presente regulamento tem em vista fixar um conjunto de regras, por forma a garantir uma correta avaliação dos trabalhos que serão apresentados no âmbito desta iniciativa.

Assim, e no âmbito do poder regulamentar conferido às Câmaras Municipais para elaborar e aprovar regulamentos independentes em matéria da sua exclusiva competência, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e n.º 1 e 2, alínea h) e m) do art.º 23º e alínea v) e k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente regulamento é submetido à Câmara Municipal e Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e posterior publicitação nos termos legais.

Capítulo I

Artigo 1º Instituição

O Município de Oliveira de Azeméis, através dos serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, institui pelo presente regulamento o Concurso de Poesia Agostinho Gomes, com a participação da Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, do Núcleo de Atletismo de Cucujães e outras entidades que se vierem a mostrar interessadas e sejam aceites por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Artigo 2º

Objetivo e periodicidade

1. O concurso é anual e o seu principal objetivo é estimular a produção de originais de poesia e homenagear um grande vulto da poesia do Município de Oliveira de Azeméis, natural da Freguesia da Vila de Cucujães.

2. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, através dos serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, fará a devida publicidade das datas em que decorrerá o período para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

Artigo 3º

Âmbito

1. Ao presente concurso podem concorrer todos/as os/as interessados/as, só sendo admitidas a concurso poesias inéditas, de

tema livre, nas seguintes condições:

- Máximo de um texto por cada concorrente;
 - Cada texto não pode exceder a dimensão de uma página A4;
 - O texto deve ser apresentado datilografado ou escrito em computador;
 - Devem ser enviadas seis cópias, no caso de envio por correio normal;
2. É instituído no âmbito deste concurso a modalidade "Geral" para concorrentes com idade superior a 18 anos e a modalidade "Prémio Revelação Juvenil" à qual só poderão concorrer jovens até aos 18 anos de idade inclusive.
3. São admitidos/as concorrentes a nível nacional e internacional, mediante a apresentação única do texto em língua portuguesa.

Artigo 4º

Modo de apresentação de candidaturas

- Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever "Candidatura ao Concurso de Poesia Agostinho Gomes".
- Cada envelope postal corresponde a uma e só uma candidatura.
- Os/as jovens que pretendam concorrer à categoria do "Prémio Revelação Juvenil" devem mencionar tal facto no rosto do envelope de apresentação de candidatura atrás referido.
- Conjuntamente com os trabalhos deve ser enviado outro envelope fechado em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior uma folha A4 em que conste:
 - Pseudónimo;
 - Identificação completa do/a autor/a;
 - Morada completa;
 - Idade;
 - Contacto telefónico.
- Os trabalhos poderão ser enviados através de correio eletrónico, em ficheiros word, respeitando as condições definidas no ponto anterior: a cada poesia corresponde um ficheiro e os dados da identificação devem ser enviados noutra anexo identificado com o pseudónimo e que contém os seguintes dados: pseudónimo; identificação completa do/a autor/a; morada completa; idade e contacto telefónico.
- Cada envelope ou correio eletrónico deve conter os trabalhos de um/a só concorrente.

Artigo 5º

Local e prazo de entrega

- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, através do correio eletrónico para : concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com ou através do correio para a seguinte morada: Biblioteca Municipal Ferreira de Castro Rua General Humberto Delgado 3720-254 Oliveira de Azeméis
- O prazo de entrega das candidaturas acaba no dia que vier a ser afixado para termo da sua apresentação. No caso das obras enviadas pelos serviços dos correios, será considerada a data do carimbo dos CTT desse mesmo dia. No caso das obras enviadas por correio electrónico, será considerada a hora em vigor em Portugal.

Capítulo II

Júri do concurso

Artigo 6º

Designação e constituição

O júri é constituído por cinco elementos de reconhecido mérito e idoneidade em representação de cada uma das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;
 - Junta de Freguesia da Vila de Cucujães;
 - Núcleo de Atletismo de Cucujães;
 - Editora ou jornal local a designar pela CMOA;
 - Individualidade ligada à produção poética residente ou nascida no município a designar pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a competente;
- Através de deliberação, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de designar elementos de outras instituições existentes no Município de Oliveira de Azeméis, para a constituição do júri.

Artigo 7º

Funcionamento

- O júri reunirá no prazo máximo de três meses após a receção das candidaturas, no edifício da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.
- O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir,

designando um secretário que redigirá as atas.

- As reuniões são secretas, deliberando em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em ata.
- As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

Artigo 8º

Classificação e publicidade

- O júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a ata final homologada pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a competente.
- Os/as autores/as premiados/as serão divulgados através do sítio da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro e comunicado pessoalmente, através de carta, correio eletrónico ou telefone.

Capítulo III

Dos prémios

Artigo 9º

Classificação e valores

- Aos trabalhos classificados são atribuídos por ordem de mérito os seguintes prémios:
 - 1º Prémio - Pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no valor de €800 (oitocentos euros);
 - 2º Prémio - Pela Junta de Freguesia da Vila de Cucujães no valor de €250 (duzentos e cinquenta euros);
 - 3º Prémio - Pelo Núcleo de Atletismo de Cucujães, no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros);
- Será ainda atribuído pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis o "Prémio Revelação Juvenil", no valor de €200 (duzentos euros).
- A todos/as os/as concorrentes admitidos/as a concurso serão entregues diplomas de participação.
- Os prémios referidos no ponto um podem ser alterados pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis mediante deliberação pelas entidades participantes, ou outras que vierem mostrar interesse e sejam aceites pela Câmara Municipal.
- A entrega dos prémios é presencial ou, na sua impossibilidade, os encargos de envio daí decorrentes são assumidos pelos/as vencedores/as.

Capítulo IV

Disposições gerais

Artigo 10º

Aceitação das condições

- Os/as concorrentes ao entregarem os trabalhos em candidatura aderem às condições consignadas no presente regulamento, obrigando-se ao seu cumprimento e cedência de todos os direitos que sobre os mesmos têm.
- Os trabalhos entregues em candidaturas ficam na posse do Município de Oliveira de Azeméis que os poderá utilizar em qualquer altura para publicação.

Artigo 11º

Dúvidas e omissões

- Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido no presente regulamento poderão ser contactados os serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.
- As dúvidas e omissões do presente regulamento serão decididas pelo júri do concurso e homologadas pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a competente.

Artigo 12º

Revisão e anulação do Regulamento

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis reserva-se do direito de propor, quando for caso disso, a revisão ou anulação do presente regulamento, desde que se verifique a adulteração dos fins para os quais o mesmo foi criado, devendo de tal facto dar a devida publicidade.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação no Diário da República.